

EDITAL DE CANCELAMENTO E NULIDADE DO EDITAL DE NULIDADE DA ASSEMBLEIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2023 PAGINA 133(47) - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA CNPJ 58.194.895/0001-22, por meio dos membros efetivos do Conselho Fiscal; **CONSIDERANDO** o teor da ata de reunião da diretoria plena realizada no dia 31 de janeiro de 2023, que somente foi colocado em votação o remanejamento/modificação do Sr. Waldinei Vinagre para secretário de finanças e o Sr. Joao Carlos Santos Pinto para o cargo de Secretário de Organização; **CONSIDERANDO** a ilegal e arbitrária determinação de afastamento imediato do cargo de secretário de finanças, sem que tenha sido colocado em votação na ata de reunião da diretoria plena realizada no dia 31 de janeiro de 2023, a modificação e a atribuição de novo cargo na diretoria executiva ou na diretoria plena para o Sr. David Sergio da Costa, **o que configura violação e afronta do artigo 36 "j" do Estatuto Social; CONSIDERANDO** a ilegal e arbitrária destituição do cargo de secretário de finanças e de todos os demais cargos da diretoria executiva ou da diretoria plena, com perda de mandato aplicada ao Sr. David Sergio da Costa, sem votação na ata de reunião da diretoria plena realizada no dia 31 de janeiro de 2023, e sem a concessão do amplo direito de defesa, **o que configura violação e afronta do artigo 51 parágrafo 1 do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que o Sr. David Sergio da Costa estava exercendo o cargo de secretário de finanças; e não havia vacância de cargo, não há o que se falar em remanejamento de cargo, **o que configura violação e afronta do artigo 36 "d" do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que o Sr. David Sergio da Costa foi eleito em eleição sindical realizada nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, através de voto e manifestação de vontade dos trabalhadores da categoria profissional e devidamente empossado para o mandato sindical até 30 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** que é ilegal e arbitrária a destituição de cargo de secretário de finanças, pois reflete diretamente na representatividade da categoria, expressa soberanamente na Assembleia Eleitoral, a qual não pode ser suprimida por simples deliberação do Presidente ou da Diretoria Plena do sindicato, **o que configura violação e afronta do artigo 31 do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que é permitida a destituição de cargos somente mediante Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, **conforme determina no artigo 59, inciso I e parágrafo único, do Código Civil; CONSIDERANDO** que a assembleia geral tem a atribuição de decidir sobre a exclusão ou afastamento de associados e representantes sindicais, **conforme determina o artigo 33 "c" do Estatuto Social e convenção 135 da OIT; CONSIDERANDO** que as decisões da diretoria plena, serão submetidas a assembleia geral, e a assembleia geral é instância superior de apreciação das decisões da Diretoria Plena, **conforme determinam os artigos 128 e 14 "b" do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que o Conselho fiscal tem a prerrogativa de convocar assembleias gerais, **conforme determina o artigo 27 "c" do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que é dever de todos os membros do conselho fiscal participar de atividades de interesse geral da classe trabalhadora, **conforme determina o artigo 44 do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que não existe nenhuma das hipóteses de nulidade e anulabilidade previstas nos artigos 166 e 171 do Código Civil e não existe nenhuma decisão judicial reconhecendo a nulidade ou anulabilidade da assembleia geral convocada pelo conselho fiscal e já realizada no dia 08 de março de 2023; **CONSIDERANDO** que na assembleia geral realizada no dia 08 de março de 2023, foi aprovada a não ratificação da decisão da diretoria Plena realizada no dia 31 de janeiro de 2023 com a retomada imediata do Sr David Sergio da Costa ao cargo de secretário de finanças; **CONSIDERANDO** que o edital de nulidade da assembleia do dia 08 de março de 2023, publicado pelo Presidente Jair Alvaro da Silva no Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 11 de março de 2023 pagina. 133 (47) foi fundamentado na ausência de atribuição do conselho fiscal de convocar assembleia geral, **resta configurado fraude aos preceitos legais e estatutários; diante da omissão do disposto no artigo 27 "c" do Estatuto Social; que assegura ao Conselho Fiscal a competência de convocar assembleia geral, o que configura violação e afronta ao artigo 127 do Estatuto Social; CONSIDERANDO** que o Presidente Sr. Jair Alvaro da Silva membro integrante de outro órgão da estrutura sindical, não tem a prerrogativa de interferir impedir e determinar a nulidade e a anulabilidade do edital de convocação do conselho fiscal ou da assembleia geral já realizada no dia 08 de março de 2023; **CONSIDERANDO** que o Presidente Sr. Jair Alvaro da Silva não pode interferir na nas deliberações e decisões de outro órgão da estrutura sindical e na prerrogativa estatutária do conselho fiscal de convocar a assembleia geral prevista no artigo 27 c do Estatuto Social; **CONSIDERANDO** que não existe hierarquia na estrutura administrativa do sindicato; entre o Presidente sr. Jair Alvaro da Silva e os membros do conselho fiscal; tratando-se de órgãos distintos; **CONSIDERANDO** o disposto EXPRESSAMENTE no artigo 27 "c" do Estatuto Social; que assegura ao Conselho Fiscal a competência de convocar assembleia geral; **CONSIDERANDO** que as assembleias gerais são soberanas em suas resoluções **conforme determinam o artigo 31 do estatuto social; CONSIDERANDO QUE O SINDICATO, OS MEMBROS DA DIRETORIA PLENA E O PRESIDENTE SR JAIR ALVARO DA SILVA TEM A OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR AS DECISÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL**, dentre elas tem a obrigação de cumprir as decisões aprovadas na assembleia geral realizada no dia 08 de março de 2023, **conforme determinam os artigos 2 "f", 36 "a" e 40 "I" e "e" do Estatuto Social; FINALMENTE CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 166 VI DO CÓDIGO CIVIL, 127 DO ESTATUTO SOCIAL É NULO DE PLENO DIREITO** o ato praticado pelo presidente Sr. Jair Alvaro da Silva que determinou a nulidade e anulação da assembleia do dia 08 de março de 2023, pois teve a finalidade de desvirtuar, impedir, fraudar e violar os preceitos legais e estatutários; e a decisão aprovada pelos trabalhadores da categoria profissional na assembleia geral do dia 08 de março de 2023; **Diante de todas as violações legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO E A NULIDADE DE PLENO DIREITO DO EDITAL DE NULIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 PUBLICADO PELO PRESIDENTE SR JAIR ALVARO DA SILVA, NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 11 DE MARÇO DE 2023 PAGINA 133 (47), TORNANDO SEM EFEITO O REFERIDO EDITAL;** mantendo-se e ratificando para todos os efeitos legais, a assembleia geral já realizada no dia 08 de março de 2023 e a decisão aprovada na referida assembleia geral do dia 08 de março de 2023, que foi aprovada a não ratificação da decisão da diretoria Plena realizada no dia 31 de janeiro de 2023 com a retomada imediata do Sr David Sergio da Costa ao cargo de secretário de finanças; **TORNA PÚBLICO TAMBÉM** que o ato praticado pelo presidente Sr. Jair Alvaro da Silva que determinou a nulidade e anulação da assembleia do dia 08 de março de 2023 tem a finalidade de desvirtuar impedir fraudar e violar os preceitos legais e estatutários; e a decisão aprovada pelos trabalhadores da categoria profissional na assembleia geral do dia 08 de março de 2023; **o que enseja a perda do mandato, conforme determina o artigo 51 "b" e "d" do Estatuto Social, devendo o Presidente Sr. Jair Alvaro da Silva, e os demais membros da Diretoria Plena se abster de violar e descumprir os preceitos legais e estatutários; se abster de praticar atos lesivos aos interesses do sindicato e aos interesses dos associados aprovados na assembleia geral realizada no dia 08 de março de 2023; se abster de praticar atos e publicar editais com objetivo desvirtuar, impedir e fraudar o cumprimento do estatuto social e o cumprimento da decisão aprovada na assembleia geral realizada no dia 08 de março de 2023, sob pena das medidas legais cabíveis.**

Santos, 14 de março de 2023 - CONSELHO FISCAL DO SINTIUS

São Domingos Saúde – Assistência Médica Ltda.

CNPJ/MF nº 00.636.975/0001-00

Convocação de Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação Ficam convocados o(a)s sócio(a)s quotista(a)s do **São Domingos Saúde – Assistência Médica Ltda.** (CNPJ/MF nº 00.636.975/0001-00), em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, à Rua Rio Preto nº 438, andar superior, Centro, em Catanduva (S.P.), no dia **23/03/2023**, às 18h00min, em 1ª convocação, com a presença de no mínimo ¼ do capital social, e às 19h00min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** 1. Discussão do balanço patrimonial e do resultado econômico, e aprovação das contas do(a)s administrador(a)s, referentes ao exercício de 2022; 2. Eleição/designação do(a)s administrador(a)s (Conselho de Administração) para os exercícios de 2023/2027 e do Conselho Fiscal para o exercício de 2023/2024; 3. Outros assuntos de interesse do(a)s sócio(a)s de cunho informativo e não deliberativo. **(observação:** o(a)s sócio(a)s poderão ser representado(a)s por outro(a) sócio(a) ou por advogado(a), na forma do Artigo 1.074, § 1º, do Código Civil). Catanduva, 17/02/2023. **Dr. José Renato Pizarro** – Presidente. (10, 11 e 14/03/2023)



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 14/03/2023 05:46:33. Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452 [Ticket: 50923470] - www.imprensaoficial.com.br

G360 Comunicação e Publicidade Ltda.

CNPJ/MF nº 26.090.195/0001-00 – NIRE 35.230.115.801

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social
Rodrigo Santos Contreira, RG 1.405.570 SSP/DF, CPF nº 693.099.571-15; **Mateus de Oliveira Pinto**, RG 1.623.695 SSP DF, CPF nº 766.279.931-04; e **Peach Tree Participações e Empreendimentos Imobiliários e Rurais S.A.**, CNPJ nº 10.570.037/0001-09 e NIRE 3.522295928-1, representada por suas diretoras, **Tatiane Araújo Pereira**, RG 2.186.244 SSP/DF, CPF nº 007.291.271-50, e **Larissa Luiza Braga e Silva**, RG 2.483.155 SSP/DF, CPF nº 036.494.461-70. Na qualidade de únicos desta Sociedade, têm, entre si, ajustada a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas seguintes: **Cláusula 1ª. Da retirada da sócia:** Os sócios decidem por unanimidade que a sócia **Peach Tree Participações e Empreendimentos Imobiliários e Rurais S.A.**, acima qualificada, neste ato, retira-se da sociedade (doravante, Retirante), pois o capital social integralizado pelos imóveis é excessivo ao objeto social da empresa. **Cláusula 2ª. Da redução do capital:** Em virtude do deliberado acima, a empresa Retirante, requer, a redução do Capital Social da Sociedade, retirando os imóveis aportados para aumento do capital social de acordo com a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social desta Sociedade, datado de 20/12/2017 e registrado na JUCESP nº 556.132/17-8 em 22/12/2017. Tendo em vista, a retirada dos imóveis ora integralizados, o Capital Social R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção: **Sócio – Quotas – Valor – Porcentagem:** Rodrigo: 900, 900,00, 90,00%; Mateus: 100, 100,00, 10,00%; **Total: 1.000, 1.000,00, 100%. Cláusula 3ª. Da Consolidação do Contrato Social:** Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual foi levado a registro perante a JUCESP juntamente com este Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social. E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma. Santana de Parnaíba-SP, 01/02/2023. Sócios remanescentes: Rodrigo Santos Contreira e Mateus de Oliveira Pinto. Retirante: Peach Tree Participações e Empreendimentos Imobiliários e Rurais S.A., Tatiane Araújo Pereira.

Modtel Serviços de Telecomunicações Ltda.

CNPJ/MF nº 29.645.581/0001-09 – NIRE 35.233.027.857

Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social
Data/Hora e Local: Aos 09/03/2023, às 10:00 horas, na sede da empresa. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estarem todos os sócios presentes. **Mesa:** Presidente: Luiz Marcio Ramos, RG nº 12.450.562-4 SSP/SP, 18/08/2014, CPF/MF nº 056.476.158-30, e como Secretária: Michelle Ramos Garcia, RG nº 45.085.589-2 SSP/SP, CPF/MF nº 324.486.368-00 e OAB/SP sob nº 292.634. **Ordem do Dia:** Consoante à Cláusula Quinta do Capital Social; em seu Parágrafo Quinto do contrato social, o sócio resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 156.603,00, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que o capital social, que atualmente é de R\$ 458.603,00, passará a ser de R\$ 302.000,00. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. **Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição:** Aprovada a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. **Encerramento:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. **Luiz Marcio Ramos** – Presidente; **Michelle Ramos Garcia** – Secretária. **Luiz Marcio Ramos** – Sócio Modtel Serviços de Telecomunicações Eirell. São Paulo, 09/03/2023. (ass.) **Luiz Marcio Ramos** – Presidente.

Unipart - Itapetininga S/A

CNPJ 74.455.502/0001-43
CIRCULAR UP 001/23
06 DE MARÇO DE 2023
Aos

Acionistas da Unipart – Itapetininga S/A.
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da Unipart - Itapetininga S/A, CNPJ 74.455.502/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de Março de 2023, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos) horas em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto) no mínimo, do capital com direito a voto, e em segunda convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) horas, com qualquer número de acionistas, nas dependências do Edifício lhabela, no salão de festas, à Rua Gal. Carneiro, 500, centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA:** 1- Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022. 2- Destino do lucro líquido do ano de 2022. 3- Parecer do conselho fiscal. Solicitamos a presença de todos para que não frustrate a presente convocação. Atenciosamente, Dr. Oswaldo Benedito Morelli - Diretor Presidente

MAC Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF Nº 03.656.999/0001-10 - NIRE 352.161.446-71

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios
Data, hora, local. 09.03.2023, 11hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.092, 17º andar, conjunto E-173, parte, São Paulo/SP. **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Moise Matalon, Secretário: David Ades. **Deliberações aprovadas.** 1. Com fundamento no artigo 1.082, inciso I, do Código Civil, a redução do capital social da Sociedade, para absorção dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 1.561.468,00, mediante o cancelamento de 1.561.468 quotas do capital social, com valor de R\$ 1,00 cada, da sócia **Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda.**; 2. Com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R\$ 690.184,00 considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 690.184 quotas do capital social, com valor de R\$ 1,00 cada, da sócia **Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda.**; 3. O capital social passará de R\$ 2.261.652,00 para R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas, mediante o cancelamento de 2.251.652 quotas do capital social, com valor de R\$ 1,00 cada, da sócia **Mac Empreendimentos Imobiliários Ltda.**. Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 09.03.2023. **Sócios:** MAC Empreendimentos Imobiliários Ltda. por seus administradores Moise Matalon e David Ades; e Moise Matalon.

CHL LVI Incorporações Ltda.

CNPJ/MF nº 10.230.085/0001-58 - NIRE 35233524745

Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 28/04/2022
Data: 28/04/2022. **Local:** na sede social, em São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903. **Presença:** totalidade dos sócios quotistas, dispensando convocação. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital social na forma do Art. 1.082, II do Código Civil. **Deliberações por Unanimidade:** Aprovada a redução do capital social da Sociedade em R\$ 35.733,00, passando de R\$ 297.019,00 para R\$ 261.286,00, mediante o cancelamento 35.733 quotas, as quais foram subscritas na sua totalidade pelas sócias, mediante compensação de créditos existentes nesta data da Companhia contra as acionistas. Na presente data os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor e composição do capital social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do art. 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. São Paulo, 28/04/2022. **CHL Desenvolvimento Imobiliário S.A.** - Roberto Giarelli. **CHI Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** - Roberto Giarelli.

Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo Eleições Sindicais – Edital de Convocação

Pelo presente edital, faço saber que no dia **24 de maio de 2023**, no período das 10h às 16h, na sede do Sindicato, na Rua Almirante Pereira Guimaraes, 211, Pacaembu, nesta Capital, serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação, bem como de Suplentes. O prazo para inscrição de chapas é de 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente da publicação deste edital, ou seja, dia 13/04/2023. A inscrição de chapas será feita através de requerimento, em 02 (duas) vias, firmado por um dos membros das chapas, acompanhado dos nomes de candidatos e os respectivos cargos que ocuparão, bem como da declaração dos candidatos autorizando a inclusão de seu nome na referida chapa, endereçada à Comissão Eleitoral, requerimento este que será protocolado na secretaria do Sindicato, instruído ainda, com documentos probantes do preenchimento dos requisitos citados nos artigos 38 e 39 do Estatuto. A secretaria da Entidade funcionará no período de 10h às 16h para a inscrição da chapa. O processo eleitoral é regulamentado pelo Estatuto do Sindicato o qual se encontra à disposição dos interessados na sede da Entidade. São Paulo, 14 de março de 2023.

Waldir Pereira Gomes – Presidente

Serviço de Anestesiologia, Medicina Perioperatória, Dor e Terapia Intensiva S/S Ltda.- SAMMEDI

CNPJ nº 11.282.212/0001-25

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os sócios da SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATÓRIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.- SAMMEDI, CNPJ nº 11.282.212/0001-25, a reunirem-se em sua sede social (Rua Machado Bittencourt, 361 - Vila Clementino - São Paulo /SP) em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares no dia 29/03/2023, com primeira chamada às 19h, segunda chamada às 19h30min e terceira chamada às 20h, na sede social da Sammedi para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (I) Examinar, discutir e deliberar sobre as contas da Diretoria e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, (III) demais assuntos de interesse da sociedade.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

O SINTELPOL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELEMÁTICA POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 45.156.908/0001-27 em concordância com o artigo 36 de seu Estatuto Social, comunica aos seus sindicalizados a "abertura do Processo Eleitoral para os interessados em concorrer à eleição que ocorrerá em 03/07/2023 das 08h às 17h em sua Sede". **As inscrições das chapas serão efetuadas no período de 15 a 28/03/2023, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h30 e das 13h30 às 17h, na Sede Social, situada na Rua Brigadeiro Tobias, 577 - 3º andar - sala 301, CEP 01032-001 - Luz - São Paulo/SP. São condições para concorrer ao referido pleito: Os sindicalizados estarem quites com as obrigações sindicais previstas em seu Estatuto Social.**

São Paulo, 13 de março de 2023.

LUCIA HELENA SARNELLI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do SINTELPOL

FAZENDA LUAR LTDA

CNPJ 33.044.611/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os sócios para reunião de quotistas em 29/03/2023, às 16:00 horas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1226, 9º andar, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.451-001. **Ordem do Dia:** 1. Alteração da administração da sociedade; 2. Previsão de pagamento de pró-labore aos administradores; 3. Re-ratificação do número de CPF de um dos sócios; 4. Outros assuntos. Em obediência a legislação a reunião instala-se em 1ª chamada, com 3/4 do capital social e, em 2ª, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. **Raul de Mello Senra Netto - Administrador.** (11,14,15)

ANHEMBI TÊNIS CLUBE

CNPJ 62.066.279/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo, de acordo com os arts. 27, 28 e 29 do Estatuto Social, convoca os Srs. Associados do Anhembi Tênis Clube para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de abril de 2023, na sede social, à Rua Alexandre Herculano, nº 2, São Paulo – Capital, às 8hs em primeira convocação ou às 9hs em segunda convocação com qualquer número de associados, à fim de elegerem, no horário das 9hs às 17hs, 30 (trinta) membros efetivos e 15 (quinze) suplentes para o quadro de conselheiros e também votarem a proposta de alterações do Estatuto Social do Anhembi Tênis Clube. As condições e regulamentos da eleição e alterações proposta no Estatuto estão à disposição dos associados na sede do CLUBE e no site www.clubeanhembiclube.com.br, São Paulo, 13 de março de 2023. José Jano Santiago Valença, Presidente do Conselho Deliberativo.

D2N Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 38.248.663/0001-00 – NIRE 35.232.179.700

Ata de Reunião de Quotista

Data e local: 07.03.2023, em São Paulo-SP, com sua Sede Social na, Rua Traipu, nº 636, 8º Andar, Pacaembu. **Presença:** Mauro Wulkan, RG nº 8.418.177-1 (SSP-SP), CPF/ME nº 057.015.788-95. Único sócio desta Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, doravante denominado "sócio quotista" que convidou a mim, Sra. Mariana Felipe Do Rosário, RG nº 34.678.376-8 SSP/SP e CPF/ME nº 370.214.268-10, para presidir a sessão. O sócio quotista decretou como ordem do dia o item "um", a seguir. 1. **Ordem do Dia:** Redução do Capital Social, por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 2. **Deliberações:** O sócio quotista decide pela autorização da redução do Capital Social dos atuais, R\$ 30.678.498,58, para R\$ 4.532.035,47. 3. **Encerramento:** Nada mais a tratar foi lavrada esta Ata. São Paulo, 07/03/2023. **Mauro Wulkan** – Sócio; **Mariana Felipe Do Rosário** – Secretária da reunião.

WR8 Investimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 38.248.694/0001-53 – NIRE 35.232.179.178

Ata de Reunião de Quotista

Data e local: 07.03.2023, em São Paulo-SP, com sua Sede Social na Rua Dr. Emilio Ribas, nº 70, Conjunto 12B, Perdizes. **Presença:** Eduardo Wagner, RG nº 23.189.823-X SSP/SP, CPF/ME nº 088.088.618-80. Único sócio desta Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, doravante denominado "sócio quotista" que convidou a mim, Sra. Mariana Felipe Do Rosário, RG nº 34.678.376-8 SSP/SP e CPF/ME nº 370.214.268-10, para presidir a sessão. O sócio quotista estabeleceu como ordem do dia o item "um" a seguir. 1. **Ordem do Dia:** Redução do Capital Social, por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 2. **Deliberações:** O sócio quotista decide pela autorização da redução do Capital Social dos atuais R\$ 30.678.498,58, para R\$ 4.532.035,47. 3. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta Ata. São Paulo, 07/03/2023. **Eduardo Wagner** – Sócio; **Mariana Felipe Do Rosário** – Secretária da reunião.